

部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款內增加(九)項，內容如下：

“(九)文化產業。”

二、在經第3/2001號行政法規、第25/2001號行政法規、第35/2001號行政法規、第25/2004號行政法規、第16/2007號行政法規及第23/2010號行政法規修改的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款所指的附件五內增加(二十)項，內容如下：

“(二十)文化產業基金。”

#### 第四十三條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一三年十月十一日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

#### 第 67/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第24/2012號行政法規《存款保障基金》第五條第三款的規定，發佈本行政命令。

#### 第一條

授權

將行政長官對第9/2012號法律《存款保障制度》第二條規定設立的存款保障基金的監督權限授予經濟財政司司長譚伯源。

#### 第二條

生效

本行政命令自第24/2012號行政法規《存款保障基金》生效之日起生效。

二零一三年十月十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

tos Administrativos n.º 3/2001, n.º 25/2001, n.º 35/2001, n.º 25/2004, n.º 16/2007 e n.º 23/2010, a alínea 9), com a seguinte redacção:

«9) Indústrias culturais.»

2. É aditada ao Anexo V a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 3/2001, n.º 25/2001, n.º 35/2001, n.º 25/2004, n.º 16/2007 e n.º 23/2010, a alínea 20), com a seguinte redacção:

«20) Fundo das Indústrias Culturais.»

#### Artigo 43.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 11 de Outubro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Ordem Executiva n.º 67/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2012 (Fundo de Garantia de Depósitos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### Artigo 1.º

#### Delegação de competências

São delegadas no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, as competências tutelares do Chefe do Executivo, relativas ao Fundo de Garantia de Depósitos, cuja constituição foi prevista no artigo 2.º da Lei n.º 9/2012 (Regime de Garantia de Depósitos).

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor na data do início da vigência do Regulamento Administrativo n.º 24/2012 (Fundo de Garantia de Depósitos).

18 de Outubro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.